



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 720, de 11 de setembro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria CONAES nº 147/2007, regulamentada pela Resolução CONAES nº 01 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES; da Resolução CONSEPE nº 071/2017; e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 072.8760.2025.0029422-16,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os docentes abaixo, para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Física, na modalidade Educação a Distância (EaD/Uesb):

- **SIMARA SANTOS CAMPOS**, matrícula nº 72.521390, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas- DCET, *campus* de Vitória da Conquista;
- **CARLOS TAKIYA**, matrícula nº. 72.346581, lotado no Colegiado do Curso de Física- CCFIS, *campus* de Vitória da Conquista;
- **SILVANO BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 72.334495, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET, *campus* de Vitoria da Conquista;
- **ALEXSANDRA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº. 72.294409, lotada no Departamento de Ciências e Exatas e Tecnológicas- DCET, *campus* de Vitória da Conquista;
- **REGINALDO LEÔNCIO SILVA**, matrícula nº 72.510378, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais- DCEN, *campus* de Itapetinga; 72502504
- **ROBERTO CLAUDINO FERREIRA**, matrícula nº 72.502504, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais- DCEN, *campus* de Itapetinga;
- **WILMA ANDRADE BRASIL**, matrícula nº 966534541, docente do quadro efetivo do Instituto Federal da Bahia - IFBA, *campus* de Vitória da Conquista.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2025, ficando revogada a Portaria nº 460/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) em 13/08/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR